



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 às 14:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7943989: PORTARIA N. 650, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 -
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA KAROLINA VITORINO**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Itapoá

MUNICÍPIO

Itapoá



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7943989>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





PORTARIA N. 650, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias à servidora Karolina Vitorino.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV e inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá/SC, e com observância aos arts. 7º, 9º, 10, 16 e § 2º, inciso I do art. 36 da Lei Complementar n.º 44/2014 e da Resolução Legislativa n.º 07/2014,

CONSIDERANDO o teor da [Portaria n. 565, de 24 de janeiro 2025](#), que dispõe sobre o saldo remanescente de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2024 a 07/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias de 19 a 28 de fevereiro de 2026 à servidora KAROLINA VITORINO, 51108-00, investida no cargo de Analista Jurídica, conforme disposto na Lei Complementar n. 44, de 12 de setembro de 2014, nos artigos 60 e seguintes, referente ao saldo de férias de 10 (dez) dias do período aquisitivo de 08/01/2024 a 07/01/2025.

Art. 2º Concede férias de 02 a 11 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 08/01/2025 a 07/01/2026, convertido em pecúnia de acordo com o artigo 60, § 1º, a ser cumprida nas referidas datas.

Parágrafo único. O saldo remanescente de 20 (vinte) dias de férias será gozado posteriormente a requerimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 28 de janeiro de 2026.

Ivan Pinto da Luz
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>